



Prefeitura Municipal de Jatobá

Pernambuco

LEI 029/97

EMENTA: Modifica inciso da Lei Municipal nº 007/97 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Jatobá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei que modifica o inciso I, do art. 5º, da Lei 007/97, de 19/02/97, que trata da fonte de recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

Art. 1º - Fica modificado o inciso I, do art. 5º, da Lei 007, de 19 de fevereiro de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

“I - As transferências oriundas do orçamento de seguridade social e do orçamento estadual, como decorrência do que dispõe o Art. 30, da Constituição da República”.

Art. 2º - Esta Lei tem efeito retroativo a 19/02/97.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 1997.

João Gomes de Araújo
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Climério Tadeu A. de Lima
- Chefe de Gabinete -